



DECRETO Nº 7360/2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor Odilon Moreira de Souza Junior, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor do Decreto nº 7304 de 28 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 08 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 008/2025

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À
SERVIDORA MUNICIPAL E, CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ-CARANDAÍ PREV, usando das faculdades que lhe confere o artigo 143, inciso II da Lei Municipal 2295/2018.

CONSIDERANDO a decisão final proferida no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 998/2025, pela Comissão Permanente Disciplinar, e a aprovação da Autoridade Instauradora;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão sem remuneração, pelo período de 1 (um) mês, conforme estabelece o § 1º do artigo 141 da Lei Municipal 2295/2018, em desfavor da servidora HELENICE CONCEIÇÃO DE MIRANDA, matrícula 1806, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único. A suspensão se dará pelo período de 15.07.2025 a 13.08.2025, devendo a servidora retornar as atividades após a penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAX JUNIOR DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE DO CARANDAÍ-PREV



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA *DE* CARANDAÍ

CNPJ 19.558.782/0001-07

Termo de Adjudicação

Após averiguar o resultado da Concorrência Eletrônica nº002/2025 referente ao Processo Licitatório nº 011/2025, a Diretora Presidente, Sra. CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Clinico Geral (equipe médica)	Clinica Medica Ictus Ltda	Marca Própria	R\$25.400,00	08/07/2025

08 de julho de 2025

CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO
Diretora Presidente

Termo de Homologação

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a Diretora Presidente, Sra. CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO, HOMOLOGA a adjudicação referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Decreto municipal nº 6279/2023

Homologação					
Concorrência	Diretora	Data homologação			
002/2025	CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO	08/07/2025			
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Clinico Geral (equipe médica)	Clinica Medica Ictus Ltda	Marca Própria	R\$25.400,00	08/07/2025

08 de julho de 2025

CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO
Diretora Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 001
DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Aprova o Termo de colaboração APAE e SEDESE do Processo SEI nº 1480.0100005415/2038 , apresentação dos Relatórios dos Planos de Trabalho do ano de 2024 e 2025 da APAE, apreciação e a aprovação do Termo de Aceite da APAE junto ao CMAS, renovação da inscrição do GAIIA junto ao CMAS, apresentação dos relatórios dos Planos de Trabalho do ano de 2024 e 2025 das atividades do GAIIA, descarte dos Formulários do Cadastro Único já arquivados há mais de cinco anos, Solicitação da Sociedade São Vicente de Paulo para a inscrição junto ao CMAS, apresentação da vistorias dos supostos imóveis para o CREAS E CRAS e seus valores sugeridos pela comissão”.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO o Memorando 01/2025 que trata-se da aprovação do Plano Ação em colaboração APAE e SEDESE Processo SEI nº 1480.0100005415/2038 no valor de R\$125.000,00;

CONSIDERANDO o Ofício 10/2025 que trata-se do Relatório das Atividades da APAE realizados no ano de 2024 e o Plano de Trabalho do ano de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício 11/2025 que notifica o Conselho Municipal da Assistência Social _CMAS para a apreciação e a aprovação deste Plano de Serviço no Termo de Aceite da APAE referente ao Ano de 2025 por meio de Resolução específica – Decreto Estadual nº 48.269 de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício 21/2025 que trata-se da renovação da Inscrição da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescente GAIIA neste Conselho , conforme dispõe a Resolução nº14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social , bem como serviços , programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social e a apresentação do Relatório das atividades do GAIIA realizadas no Ano de 2024 e o Plano de Trabalho para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício 23/2025 que trata-se do descarte dos Formulários do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal , arquivados há mais de 5(cinco) anos;

CONSIDERANDO a solicitação da Sociedade de São Vicente de Paulo -SSVP de Carandaí, no tocante a Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS para a formalização do Cadastro Municipal, conforme as disposições da legislação vigente;

CONSIDERANDO a apresentação do relatório das vistorias das supostas locações dos imóveis para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) localizado na Rua Paulo Abdalla, nº 109, Centro e do imóvel para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Dom Silvério, nº 77, Centro, onde não foram aprovados os valores do estipulado pelo proprietário do imóvel.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLVE

Art. 1º: Aprova:

- O Plano de Ação em colaboração a APAE e a SEDESE Processo SEI nº 1480.0100005415/2038 no valor de R\$125.000,00;
- O Relatório das Atividades da APAE realizados no ano de 2024 e o Plano de Trabalho do ano de 2025;
- O Plano de Serviço no Termo de Aceite da APAE referente ao Ano de 2025 por meio de Resolução específica – Decreto Estadual nº 48.269 de 2021 junto ao CMAS;
- A renovação da Inscrição da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescente GAIIA neste Conselho, conforme dispõe a Resolução nº14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social e a apresentação do Relatório das atividades do GAIIA realizadas no Ano de 2024 e o Plano de Trabalho para o ano de 2025;
- O descarte dos Formulários do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, arquivados há mais de 5(cinco) anos;
- A inscrição Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP de Carandaí ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS para a formalização do Cadastro Municipal, permitindo o acesso a diversos benefícios e facilidades no relacionamento com a administração pública, conforme as disposições da legislação vigente;
- A apresentação do relatório das vistorias das supostas locações dos imóveis para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) localizado na Rua Paulo Abdalla, nº 109, Centro e do imóvel para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Dom Silvério, nº 77, Centro, onde estes valores apresentados estipulado pelo proprietário do imóvel estão superiores aos valores relatados pela comissão de avaliação.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí 05 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente



LEONIDIA AUGUSTA CHIERICATO CARVALHO

Data: 07/07/2025 15:51:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonidia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 002
DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Aprova a convocação da Comissão Técnica para a fiscalização anual para as entidades APAE, GAIIA e Associação São Vicente de Paulo”.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO a convocação da Comissão Técnica para a fiscalização anual para as entidades APAE, GAIIA e Associação São Vicente de Paulo para manter renovar inscrição junto ao CMAS.

RESOLVE :

- Convocar para participar da Comissão Técnica de Fiscalização

Art. 1º: Aprova a convocação:

- Leticia Naomi Kobayashi;
- Leonídia Augusta Chiericato Carvalho.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí 05 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente



LEONIDIA AUGUSTA CHIERICATO CARVALHO

Data: 07/07/2025 15:39:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonidia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS



Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução nº 03, de 05 de junho de 2025.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr Clairton Dutra Costa Vieira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra Leonídia Augusta Chiericato Carvalho, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º Para a organização da referida Conferência será constituída uma Comissão Organizadora que será formada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição será definida em Resolução própria.

Art. 3º As orientações, as normas, a regulamentação e a programação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 05 de junho de 2025.

Prefeito Municipal de Carandaí

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONIDIA AUGUSTA CHIERICATO CARVALHO
Data: 07/07/2025 15:39:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Conferência Municipal de Assistência Social RESOLUÇÃO CMAS 004/2025

Dispõe sobre a Comissão da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Municipal Nº 1.628 de 14 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Artigo 18 da Lei Federal nº 8742/1993;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Organizadora da XIV Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a XIV Conferência Nacional de Assistência Social com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

CONSIDERANDO a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de "Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema";

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carandaí;

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Presidente com relatoria da Secretaria do CMAS.



Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Constituição da Comissão:

I - Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí:

a) 01 Conselheiro da Sociedade Civil

1. Heulen Rodrigues da Costa

b) 02 Conselheiros do Poder Público

1. Luciana Marcolina de Sousa Pedroso

2. Patricia de Sousa Costa Alves

§1º - Os indicados devem ter disponibilidade e compromisso para participação das reuniões e de todo o processo, evitando a substituição durante a realização das etapas.

§2º - Em caso de substituições informar oficialmente ao CMAS, garantindo o processo de transição pelos representantes antecessores do órgão afim.

Art. 4º- Atribuições da Comissão:

I - Elaborar a Minuta de Normatização da Pré Conferência e da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte durante o evento;

VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas contratadas que será notificada pela presidência do CMAS sobre quaisquer eventualidades ocorridas;



Conferência Municipal de Assistência Social

VII - Subsidiar as Contratadas de acordo com as deliberações;

VIII - Organizar e coordenar os eventos das etapas previstas para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX- Acompanhar e coordenar a elaboração do formulário final Conferência Municipal de Assistência Social junto com a Contratada;

Art. 5º. A Comissão Organizadora da Conferência de Assistência Social encerrará seus trabalhos após a 17 Conferência Municipal de Assistência Social de Carandaí.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 05 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONIDIA AUGUSTA CHIERICATO CARVALHO
Data: 07/07/2025 15:47:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CARANDAI - MG

RESOLUÇÃO Nº 005
DE 05 DE JUNHO DE 2025

*Aprova o orçamento de Consultoria , assessoria
e treinamento para a 12ª Conferência Municipal
da Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS do Município de Carandaí, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento , emissão e fornecimento de Serviço de Consultoria para a realização da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social , com a realização de palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social , com a avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, discorrendo com falas claras e objetivas sobre o tema central de “20 anos do SUAS : Construção, proteção social e resistência”.

CONSIDERANDO a criação e convocação da comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º:

- Aprova: a contratação da empresa **Camila Castelari Barbosa** para o fornecimento de Serviço de Consultoria para a realização da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social , com a realização de palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social , com a avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, discorrendo com falas claras e objetivas sobre o tema central de “20 anos do SUAS : Construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí 05 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente



LEONIDIA AUGUSTA CHIERICATO CARVALHO

Data: 07/07/2025 15:43:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonidia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº006/2025 – CMAS/Carandaí

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carandaí/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARANDAÍ – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;** em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 188, DE 2 DE ABRIL DE 2025 que Convoca as Conferências Livres Nacionais no âmbito da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece diretrizes para sua realização, bem como considerando a realização da 12ª **Conferência Municipal de Assistência Social de Carandaí, e:**

Considerando a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMAS/**Carandaí**, realizada em 05 de junho de 2025, que definiu a criação e composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Carandaí/MG;

Considerando a competência do CMAS para aprovar o Regimento Interno que normatiza o funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social;



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carandaí/MG**, anexo a esta Resolução, que dispõe sobre a metodologia, organização, funcionamento e atribuições dos sujeitos envolvidos no evento.

Art. 2º O Regimento Interno tem como finalidade normatizar os procedimentos de organização e realização da Conferência, que terá como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 3º A Conferência será realizada no município de Carandaí/MG, na data de 26 de junho de 2025, conforme cronograma previamente aprovado pela Comissão Organizadora e pelo Pleno do CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí, 23 de junho de 2025.

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho

Presidente do CMAS Carandaí
Documento assinado digitalmente
 LEONIDIA AUGUSTA CHIERICATO CARVALHO
Data: 07/07/2025 15:45:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>